

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 332/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 284/2018, publicada no D.O./TCE-CE de 25/04/2018, que instituiu o projeto-piloto de teletrabalho no âmbito deste TCE/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior produtividade à instrução de processos e a outros trabalhos desta Corte;

CONSIDERANDO que compete ao gestor de cada unidade indicar, entre os servidores interessados, os que participarão do citado projeto;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para participar do projeto-piloto de teletrabalho no âmbito deste Tribunal:

SERVIDOR	SETOR	PERÍODO
Henrique Bezerra Cardoso	Gerência de Fiscalização de Convênios	maio a julho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

PROCESSO: 05132/2016-2-TC.

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Contrato que tem por objeto a contratação de um tecladista profissional, com teclado, para acompanhar o Coral Vozes da Corte nos ensaios e apresentações institucionais, além de outros eventos de interesse do Contratante.

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, CEP: 60.055-080, Centro, Fortaleza/CE.